

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS E INÉDITOS, PARA COMPOR COLETÂNEA SESC PARANÁ

O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná, integrante do Sistema Fecomércio PR, por meio do seu Diretor Regional, Sr. Emerson Sextos, no uso de suas atribuições, torna público a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Seleção, cujo objeto da presente seleção é o incentivo e a valorização da produção literária paranaense e da cultura do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Item 04. Regulamento. Prorroga-se o Subitem 4.1.3 para onde se lê: “As inscrições serão gratuitas, com o preenchimento do formulário disposto no Anexo I deste Edital, e poderão ser efetuadas no período de **03 de abril a 20 de maio de 2017**”, leia-se: inscrições até o dia 10 de junho de 2017.

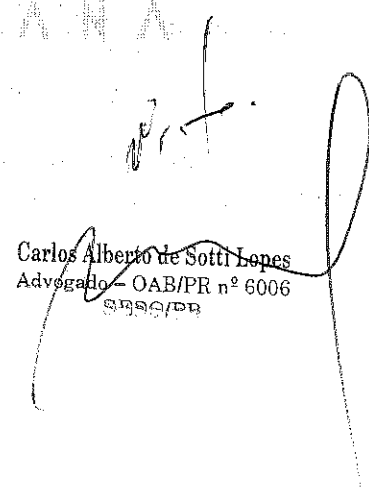
Fica, portanto, prorrogado o período de inscrições até o dia **10 de junho de 2017**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos, condições e obrigações, aqui não expressamente modificadas, que formará com esta um todo, único e indivisível, para todos os fins.

Curitiba, 04 de maio de 2017.


Emerson Sextos
Diretor Regional

Serviço Social do Comércio – SESC Paraná


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado – OAB/PR nº 6006
5999/08

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS E INÉDITOS, PARA COMPOR COLETÂNEA SESC PARANÁ

O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná, integrante do Sistema Fecomércio PR, por meio do seu Diretor Regional, Sr. Emerson Sextos, no uso de suas atribuições, torna público a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Seleção, cujo objeto da presente seleção é o incentivo e a valorização da produção literária paranaense e da cultura do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Item 04. Regulamento. Prorroga-se o Subitem 4.1.3 para onde se lê: “As inscrições serão gratuitas, com o preenchimento do formulário disposto no Anexo I deste Edital, e poderão ser efetuadas no período de **03 de abril a 20 de maio de 2017**”, leia-se: inscrições até o dia 10 de junho de 2017.

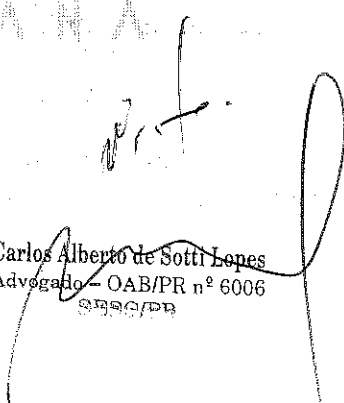
Fica, portanto, prorrogado o período de inscrições até o dia **10 de junho de 2017**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos, condições e obrigações, aqui não expressamente modificadas, que formará com esta um todo, único e indivisível, para todos os fins.

Curitiba, 04 de maio de 2017.


Emerson Sextos
Diretor Regional

Serviço Social do Comércio – SESC Paraná


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado – OAB/PR nº 6006
0306/2017